

EDITAL Nº 009, DE 17 DE ABRIL DE 2017
SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2018 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente ao acesso para cursos de graduação da UFSCar ofertados na modalidade presencial, considerando o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, publicada no DOU de 04/04/2017, bem como as disposições do Edital INEP/MEC nº 13, de 07/04/2017, publicado no DOU de 10/04/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de São Carlos dar-se-á por meio da utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2017.

1.2. Poderão concorrer às vagas definidas no item 2 deste edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio até a data estabelecida na UFSCar para requerimento da matrícula em cada chamada.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 A seleção para ingresso em 2018 ofertará um total de 2.897 (duas oitocentas e noventa e sete) vagas para matrícula no primeiro semestre letivo de 2018, distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, compreendendo *os campi* de São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri – Lagoa do Sino.

2.1.1. Para os cursos da UFSCar, os sábados são considerados dias letivos.

2.2 Poderão ser acrescentadas às vagas a que se refere o item 2.1 deste edital, aquelas que forem devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação, para oferta de novos cursos a serem implantados pela UFSCar em qualquer um de seus *campi*.

2.3 A UFSCar adotará para o preenchimento das vagas mencionadas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital o sistema de reserva de vagas, como parte de seu Programa de Ações Afirmativas, nos termos da Portaria GR nº 695/07 de 06/06/2007, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 26/08/2012 e seu respectivo regulamento.

2.4 A relação dos cursos de graduação e vagas oferecidos pela UFSCar de que trata este edital pode ser consultada pela internet, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufscar.br/cursos>.

2.5 O interessado que não apresentar no ato do requerimento da matrícula, documentação comprobatória que ateste a conclusão do Ensino Médio, perderá o direito à vaga.

2.6 O interessado que tiver optado por uma das modalidades de concorrência da Lei nº 12.711, de 26/08/2012, que exijam a comprovação de ensino médio cursado integralmente em escolas da rede pública, que não apresentar documentação comprobatória nesse sentido, não terá direito a requerer a matrícula.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2017

3.1. Os interessados em concorrer às vagas ofertadas pela UFSCar para 2017 deverão submeter-se às provas do Enem – 2017, nos termos do Edital INEP/MEC nº 13, de 07/04/2017, publicado no DOU de 10/04/2017, publicado na edição número 69 do Diário Oficial da União, de 10/04/2017, seção 3, bem como a outras normas e editais complementares a serem eventualmente publicados pelos órgãos competentes a respeito desse exame.

3.2. O detalhamento dos procedimentos e critérios relativos à forma pela qual a UFSCar fará a seleção dos estudantes, dar-se-á em regulamentação posterior a ser publicada pelos órgãos competentes.

4. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

4.1. Os candidatos ao curso de Música – Licenciatura (Educação Musical) deverão, adicionalmente, submeter-se a teste de habilidade específica, conforme regulamentação complementar a ser publicada em edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O regulamento completo sobre a seleção para ingresso de estudantes nos cursos de graduação na modalidade presencial no ano de 2018 será estabelecido em edital próprio, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar e divulgado por meio do endereço <http://www.ufscar.br>.

ADEMIR DONIZETI CALDEIRA
Pró-Reitor de Graduação